Processo Administrativo nº 041/2025
Dispensa de Licitação para Compras e Serviços nº 023/2025

O **MUNICIPIO DE LAJEADO GRANDE**, Estado de Santa Catarina, com sede administrativa na Rua Vitória 503, centro, através do Agente de Contratação, nomeado pelo Decreto nº 017/2024, de 27 de janeiro de 2024, em conformidade com a Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 009/2024 que regulamenta a dispensa de Licitação, realizará Processo Administrativo do tipo Menor Preço por Item, nas condições fixadas nesta justificativa e anexos.

1. DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

A presente Dispensa de Licitação, tem por objeto a **contratação de empresa para realização de revisão de 1200 horas, incluído materiais e mão de obra, para manutenção de garantia do caminhão IVECO TECTOR 27-320 placa RYW-3I19 ano/modelo 2023.**

A revisão de garantia do caminhão é fundamental para assegurar o desempenho ideal do veículo e a durabilidade dos seus componentes. Realizar essa manutenção preventiva não apenas maximiza a segurança e a eficiência nas operações, mas também é crucial para manter a garantia vigente. Além disso, ajuda a prevenir custos inesperados com reparos, preserva o valor de mercado do caminhão e contribui para a longevidade do equipamento.

2. DO FUNDAMENTO DA DISPENSA

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

> *(...) "XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."*

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 14.133

de 01 de abril de 2021, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 75, inciso IV, alínea "a" da Lei n. 14.133/21, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

Art. 75. É dispensável a licitação:

> *a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;*

3. DO VALOR

Os materiais e serviços deverão ser fornecidos conforme abaixo discriminado:

Item	Objeto	Unid.	Quant.	Preço Unit. Máximo	Total estimado
1	Filtro diesel	Unid.	1	219,19	219,19
2	Filtro anti-polen	Unid.	1	371,07	371,07
3	Filtro combustível separador de água	Unid.	1	223,12	223,12
4	Elemento filtro blow by tector E6	Unid.	1	1259,18	1259,18
5	Elemento filtro ar	Unid.	1	823,74	823,74
6	Anel bujão carter stralis	Unid.	1	28,48	28,48
7	Graxa para rolamentos	Unid.	1	42,54	42,54
8	Mão de obra mecânica revisão	Hora.	1,70	320,00	544,00
Total geral					3.511,32

4. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Identificada à necessidade, buscou-se no mercado por um fornecedor que atuasse em área compatível. Neste tema foi encontrada a empresa CARBONI DISTRUIBODRA DE VEÚCLOS LTDA, CNPJ nº 02.952.689/0003-41, com sede na Ac Plinio Arlindo de Nês, n° 790, na cidade de Chapecó/SC, que apresentou orçamento para a realização da revisão, incluindo materiais e mão de obra, de R$ 3.511,32.
A escolha do Fornecedor justifica-se em razão de ser a concessionária autorizada de caminhão da marca Iveco, que foi o seu fornecedor (fábrica) e responsável por todas

as garantias do equipamento. O preço foi definido a partir de orçamento realizado pelo servidor Sr. Jefferson Freschi com o responsável da empresa, sendo que a revisão será realizada na garagem de máquinas da prefeitura municipal. Destaca-se que o caminhão é utilizado diariamente na prestação de diversos serviços.

5. DA HABILITAÇÃO

Considerando o artigo 70, inciso III da lei 14.133/21, fica dispensada a apresentação da documentação de habilitação.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Entidade: Município de Lajeado Grande
2.049 – Manutenção das Atividades de Apoio ao Agricultor.
59 – 33.90.30.01.00.00.00
59 – 33.90.30.39.00.00.00
59 – 33.90.39.19.00.00.00

7. CONCLUSÃO

Em razão ao procedimento, verifica-se que restou comprovado todos os requisitos para a contratação do serviço mediante a Dispensa de Licitação, podendo a Administração prosseguir com o ato sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.
Desta forma a Agente de Contratação manifesta pela possibilidade de contratação da empresa CARBONI DISTRUIBODRA DE VEÚCLOS LTDA, podendo ser contratado pelo critério de Dispensa de Licitação, artigo 75, inciso IV, ALÍNE "a" da Lei Federal 14.133/2021, para o qual solicitamos a possibilidade de viabilizá-lo, com a autorização da autoridade competente para a contratação do serviço, assim como dos demais atos.
Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar o referido fornecedor, relativamente a contratação dos serviços, é decisão discricionária da autoridade competente optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Lajeado Grande, 05 de março de 2025.

ANDERSON ELIAS BIANCHI:06627976986

Assinado de forma digital por ANDERSON ELIAS BIANCHI:06627976986
Dados: 2025.03.05 14:16:21 -03'00'

Anderson Elias Bianchi
Prefeito Municipal